



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO – CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0011/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO /TO, inscrito no CNPJ 25.086.596/0001-15, com sede na Avenida Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.755-000, Bernardo Sayão/TO, site: www.bernardosayao.to.gov.br, neste ato representado pelo senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, inscrita no 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão – TO, na qualidade de Prefeito, e empresa **DISTRIBUIDORA MSI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.892.568/0001-79, estabelecida em endereço completo AV TENENTE SIQUEIRA CAMPOS Nº 2308, Bairro ARAGUAIA II, Cep: 77760-000, Cidade Colinas/TO, Telefone: (63) 98404-5945, email: marcelo-msi@outlook.com, **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Representante, Senhor MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.021.861-32, residente e domiciliado na cidade de COLINAS/TO, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais: lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 0011/2025, que observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUAT.	VLUNIT	VLTOTAL
1	BATERIA PARA CPU 2032	UN	AVANT	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
4	COOLER PARA NOTEBOOK	UN	MULTILASER	2	R\$ 64,59	R\$ 129,18
5	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000W ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 110	UN	FORCELIN E	5	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00
7	Fonte para notebook universal 90W c/USB, Bivolt Auto. Especificação: Fonte para notebook universal 90W c/USB, Bivolt Auto	UN	MULTILASER	3	R\$ 108,75	R\$ 326,25
8	HARD DISK SSD 480 GB (INTERNO E EXTERNO)	UN	MACROVIP	10	R\$ 346,60	R\$ 3.466,00
11	Monitor Horizontal Cor: Preto Tamanho da tela: 19 polegadas. Tipo de tela: LED. Resolucao: HD (1366x768 pixels). Proporcao de tela: 16:9. Brilho: Mínimo de 200 cd/mÂ². Ângulo de	UN	BRASILPC	5	R\$ 349,60	R\$ 1.748,00



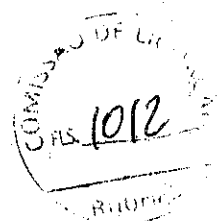
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

	visualizacao horizontal 170. Conexoes: Porta HDMI, VGA e/ou DisplayPort. Tempo de resposta: Maximo de 5 ms Frequencia de atualizacao: 60 Hz. Ajustes: Inclinação vertical. Fonte de alimentacao: Bivolt automatico. Acessorios: Cabo de energia e cabo de video 1 x cabo HDMI. 1 x cabo VGA. Garantia minima de 12 mesesMonitor Horizontal Cor: Preto Tamanho da tela: 19 polegadas. Tipo de tela: LED. Resolucao: HD (1366x768 pixels). Proporcao de tela: 16:9. Brilho: Minimo de 200 cd/m ² . Ângulo de visualizacao horizontal 170. Conexoes: Porta HDMI, VGA e/ou DisplayPort. Tempo de resposta: Maximo de 5 ms Frequencia de atualizacao: 60 Hz. Ajustes: Inclinação vertical. Fonte de alimentacao: Bivolt automatico. Acessorios: Cabo de energia e cabo de video 1 x cabo HDMI. 1 x cabo VGA. Garantia minima de 12 meses					
12	MOUSE P/COMPUTADOR (PS2) CABO RETRARIL - (Tipo óptico, resolução de no mínimo 400 dpi, o tipo de conexão deverá ser PS/2, possuir 2 botões para seleção (click) e um (1) botão de rolagem “scroll”.	UN	MULTILAS ER	4	R\$ 8,70	R\$ 34,80
13	Mouse com fio, USB, Emborrachado, ergonômico, preto	UN	MULTILAS ER	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
18	PENDRIVE USB	UN	MULTILAS	60	R\$ 29,59	R\$ 1.775,40



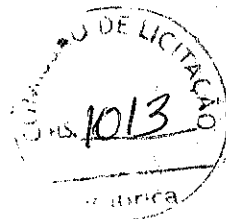
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: prmbscpl2021@gmail.com

	FHASHDRVE, COM 16 GB, EM AÇO ESCOVADO		ER			
19	ROTEADOR WIRELESS 300 GIGABIT DUAL BAND AC1200	UN	MERCUSYS	10	R\$ 314,59	R\$ 3.145,90
20	TECLADO PARA PC USB NA COR PRETA	UN	MULTILASER	40	R\$ 29,59	R\$ 1.183,60
23	TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT 110/220 E 220/110 REF: 2000 VA	UN	FIOLUX	15	R\$ 235,60	R\$ 3.534,00
24	TONER 1060	UN	EVOLUT	75	R\$ 21,30	R\$ 1.597,50
29	TONER 217A	UN	EVOLUT	30	R\$ 31,99	R\$ 959,70
30	TONER 280A	UN	EVOLUT	12	R\$ 33,60	R\$ 403,20
32	BATERIA SELADA 12V 7A NOBREAK	UN	ELGIN	10	R\$ 129,60	R\$ 1.296,00
34	CONECTOR RJ 45	UN	MULTILASER	75	R\$ 0,59	R\$ 44,25
35	SCANNER DE DOCUMENTOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA DE 21,6 CM X 86,3 CM. PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS E PROFUNDIDADE DE COR DE 30 BITS (ENTRADA) E 24 BITS (SAÍDA). RESOLUÇÃO ÓTICA DE ATÉ 600 X 600 DPI E RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1200 X 1200 DPI. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 24 PPM EM CORES E PRETO E BRANCO (UMA FACE), E 48 IPM EM CORES E PRETO E BRANCO (FRENTE E VERSO). SENSOR DE IMAGEM CIS DÚPLO. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: ATÉ 50 FOLHAS, COM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 1500 PÁGINAS. CONECTIVIDADE	UN	EPSOM	2	R\$ 4.699,60	R\$ 9.399,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

	USB 2.0. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (A PARTIR DO XP SP2), MAC OS X (A PARTIR DA V10.5.8) E LINUX (DRIVER NECESSÁRIO). SUPORTE A TWAIN E ISIS, COM DRIVERS INCLUSOS. ALIMENTAÇÃO DE 110V. DIMENSÕES DE 29,9 X 18 X 22,1 CM. ITENS INCLUSOS: CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO E GUIA RÁPIDO; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.					
36	Cilindro Compatível Brother Dr1060 Dcp1602 H	UN	EVOLUT	15	R\$ 31,20	R\$ 468,00
37	Cilindro P/ Dcp-12540dw L2540dw L2540 2540dw 2540 Brother	UN	EVOLUT	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
38	KIT REFIL TINTA EPSON (664, 504, 673, 544) PACOTE COM 4 CORES. ORIGINAL	UN	EVOLUT	4	R\$ 29,80	R\$ 119,20
39	REFIL TINTA EPSON 664 ORIGINAL COR: PRETA	UN	EVOLUT	3	R\$ 9,39	R\$ 28,17
40	KIT FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL CF219	UN	EVOLUT	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
41	TONER 1060	UN	EVOLUT	25	R\$ 20,90	R\$ 522,50
42	CONECTOR RJ 45	UN	MULTILAS ER	25	R\$ 0,59	R\$ 14,75
VALOR TOTAL						R\$ 33.325,90

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bernardo Sayão não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, no Decreto nº 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 0011/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 0011/2025, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 0011/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos/serviços deste edital devem ser entregues/executados conforme ordem de fornecimento no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo estipulado, a empresa licitante será multada em R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto da presente licitação ou conforme disponibilidade financeira. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA, deverá apresentar na Secretaria da Administração, a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização da entrega dos produtos.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata,
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
 - Advertência
 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do

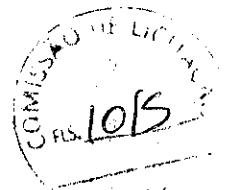


PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



inadimplente.

- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável relativo à pasta solicitante. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da comarca de Colinas/To, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Bernardo Sayão/TO, 09 de Junho de 2025.


A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

OSORIO ANTUNES FILHOS

Representante legal do CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA MSI

LTDA:148925680001

79

Assinado de forma digital por

DISTRIBUIDORA MSI

LTDA:14892568000179

Dados: 2025.06.09 13:41:39 -03'00'

MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS

Representante legal

TESTEMUNHAS
